

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº _____/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Adicione-se o art. 13 ao Projeto de Lei Complementar epigrafado, renumerando-se os artigos posteriores já existentes, com a seguinte redação:

- "Art. 13. A UnDF contará com quadro de professores convidados, de caráter provisório, por tempo determinado, visando atender determinada demanda dos cursos de graduação, extensão e pesquisa.
- § 1º O professor convidado só poderá atuar na atividade fim da UnDF como professor regente ou pesquisador.
 - § 2º O professor poderá ser brasileiro ou estrangeiro.
- § 3º O valor a ser pago ao professor convidado, por hora efetivamente trabalhada, será definido em ato próprio da Administração Superior da UnDF.
- § 4º É proibida a contratação nos termos desta Lei de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita.
 - § 5º Fica o professor convidado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.
 - § 6º O professor convidado fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
- § 7º As regras para contratação de professor convidado serão definidas por ato próprio da Administração Superior da UnDF".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, ao disciplinar a contratação de professores convidados, de caráter provisório, para exercer a docência na UnDF visando atender determinada demanda dos cursos de graduação, extensão e pesquisa, contribuindo na construção de conhecimento científico e pedagógico.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda. Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

EDUARDO PEDROSA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital, em 27/04/2020, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0105122 Código CRC: E28AD80F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8202 www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00015608/2020-62 0105122v2